

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 02/05 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 04/11/2021

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 04 de novembro de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02/05 – OA – Designação da Instrutora dos Processos de Contraordenação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 29/10/2021, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação da Instrutora dos Processos de Contraordenação.

No uso da competência conferida pelo disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º e da alínea *l)* do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo a trabalhadora, ***Saudade do Rosário Seramota e Lopes*** para exercer as funções de instrutora dos processos de contraordenação, substituída nas suas faltas e impedimentos por ***Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto***.

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”


A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 04 de novembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Jurista;


Esmeralda Pinto